



## **CONSEMA**

**Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas.**

### **Ref. Relatório sobre a avaliação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Itupararanga**

A Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas reuniu-se em 18 de janeiro para avaliar o plano de manejo proposto pela Fundação Florestal para a APA de Itupararanga. Estiveram presentes vários membros do Conselho Gestor da APA, inclusive representantes de prefeituras abrangidas. Na oportunidade a Prefeitura de Piedade levantou questionamento sobre a possibilidade de introdução de um ajuste no zoneamento proposto ou nas disposições sobre atividades que seriam permitidas ou evitadas em determinada zona visando compatibilizar o plano de manejo com o plano diretor municipal. Em função de tal questionamento decidiu-se remeter a questão para avaliação prévia pelo Conselho Gestor da APA para posterior análise pela Comissão do CONSEMA.

A questão suscitada pela Prefeitura de Piedade foi levada ao Conselho Gestor da APA, tendo havido a alteração da proposta original de zoneamento. O Plano de Manejo e respectivo zoneamento, com ajustes, foram aprovados pelo Conselho Gestor em reunião realizada em 3/2/2010.

O Plano de Manejo assim revisado foi submetido à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas e Áreas Protegidas em 8/3/2010, tendo havido a sua aprovação com uma pequena retificação, incorporada à versão final do Plano de Manejo cuja versão final segue em anexo.

A Comissão constatou, com satisfação, a participação efetiva das prefeituras e organizações da sociedade civil na elaboração do Plano de Manejo, o que possibilitou o adequado equacionamento do conflito apontado na versão anterior do documento.

Preliminarmente à submissão do assunto ao Plenário do CONSEMA e à edição de Portaria da Fundação Florestal, a Comissão Especial entendeu ser conveniente a avaliação de aspectos jurídicos do Plano de Manejo, de modo a evitar a instituição de dispositivos que possam acarretar eventuais questionamentos judiciais e pedidos de indenização.

A CETESB manifestou-se esclarecendo que seus agentes participaram da elaboração do plano de manejo, ocasião em que avaliaram as questões relativas a licenciamento, sugerindo avaliação jurídica. A Assessoria Jurídica da Fundação Florestal manifestou-se no sentido de que o único dispositivo que, em tese, poderia gerar pedidos de indenização refere-se às áreas de alto valor para a conservação da biodiversidade indicadas como prioritárias para a criação de unidades de conservação. Neste caso, no entanto, o fato que motivaria eventual indenização seria a criação de unidade de conservação e não a mera indicação de áreas prioritárias no Plano de Manejo.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas e Áreas Protegidas propõe ao plenário:

1. A aprovação do Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental de Itupararanga, com a edição de Portaria da Fundação Florestal, conforme minuta anexa, e a ampla divulgação do Plano de Manejo na área abrangida pela UC.
2. A recomendação de que seja apresentado relatório da implementação dos programas previstos no plano de manejo um ano após sua aprovação para acompanhamento pela Comissão Especial.

São Paulo, 13 de maio de 2010.

Helena Carrascosa von Glehn  
Comissão de Biodiversidade, Florestas e Áreas Protegidas